

Nº 12 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de [REDACTED], concelho do [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade **AGR - ENGENHARIA E SERVIÇOS, LDA**, com sede na rua Cidade Watrelos, número 34 A, primeiro esquerdo, freguesia da Guarda, 6300-542 Guarda, registada na competente Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 122 639, com o endereço eletrónico agr.servicos@sapo.pt e com o capital social de Euros 80.000,00, neste ato representada por **Pedro Jorge São Marcos Rebelo**, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], com

domicílio profissional na sede supramencionada, que outorga na qualidade de sócio-gerente com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em [REDACTED] 2020 e válida até [REDACTED].

----- **E, considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11 de julho de 2023, foi autorizado a abertura do procedimento por Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de serviços de tratamento, medição e manutenção da qualidade do ar e da água nos equipamentos desportivos do Município de Vila Nova de Gaia”** cujo anúncio foi publicado no Diário da República, Série II, número 139, em 19 de julho de 2023, sob o anúncio de procedimento número 12119/2023 e publicitado no Jornal Oficial da União Europeia em 21 de julho de 2023 sob o anúncio de concurso número 2023/S 139-444159. -----

----- 2. O procedimento foi disponibilizado eletronicamente na

plataforma www.acingov.pt em 19 de julho de 2023; -----

----- 3. Por seu despacho, datado de 21 de setembro de 2023, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta, a qual foi retificada e aprovada pelo mesmo órgão por despacho de 28 de setembro de 2023. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários. -----

----- 2. O caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor máximo global da presente aquisição de serviços é de **Euros 488.796,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis euros)** o qual se divide do seguinte modo: -----

----- a) Prestação mensal dos serviços de tratamento, medição e manutenção da qualidade do ar e da água com a presença efetiva dos técnicos, no valor unitário mensal de **Euros 16.850,00 (dezasseis mil, oitocentos e cinquenta euros)**, que

perfaz o montante total de **Euros 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos euros)**, para os 24 meses de execução do contrato, valor ao qual acresce IVA à taxa legal de 23%; -----

----- b) Serviço de Piquete/urgência o valor base unitário por hora é de **Euros 7,59 (sete euros e cinquenta e nove cêntimos)**, até ao montante máximo de **Euros 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro euros)**, num total máximo de 1200h, para os 24 meses de execução do contrato, valor ao qual acresce IVA à taxa legal de 23%; -----

----- c) 108 (cento e oito) tratamentos preventivos para controlo da legionella, no valor unitário de **Euros 619,00 (seiscentos e dezanove euros)**, que perfaz o montante total de **Euros 66.852,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois euros)** para os 24 meses de execução do contrato, valor ao qual acresce IVA à taxa legal de 23%; -----

----- d) Tratamentos corretivos para o controlo da legionella, cujo preço base unitário é de **Euros 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco euros)** até ao montante máximo de **Euros 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros)**, para os 24 meses de execução do contrato, valor ao qual acresce IVA à taxa legal de 23%; -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pelas

rubricas orçamentais **02/020203** e **02/020225** do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos financeiros plurianuais se encontram autorizados por deliberação da Assembleia Municipal de 07 de dezembro de 2022. -----

----- A execução financeira no ano económico de 2024, assenta no compromisso número **5410/2023**. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- O presente contrato tem início a 27 de janeiro de 2024 e mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

----- O contrato cessa independentemente do termo do prazo fixado se, em momento prévio, for atingido o montante fixado para o procedimento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---

CLÁUSULA QUARTA

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas.

----- A obrigação considera-se vencida com a prestação mensal dos serviços efetivamente prestados no âmbito do objeto do contrato. -----

CLÁUSULA QUINTA

----- A adjudicatária garante o regular cumprimento do presente contrato com a apresentação da Garantia Bancária número

GAR/23302055, emitida a favor do Município de Vila Nova de Gaia, em 08 de novembro de 2023, pelo Banco BPI, S.A., no montante de Euros 24.439,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta cêntimos) correspondente a 5% do valor do respetivo contrato, tudo conforme documento que se arquiva. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é a Eng.ª [REDACTED] afeta à Divisão de Gestão de Equipamentos. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas

qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças da Guarda, obtida via internet, em 05 de dezembro de 2023, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Decreto-Lei número 433/1999, de 26 de outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P., do Centro Distrital da Guarda, obtida via internet, em 09 de janeiro de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo 208.º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e do titular dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em

efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2023/53785**. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado por: **CÉLIA MARIA MENDES CORREIA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.01.19 11:48

O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
**PEDRO JORGE SÃO
MARCOS REBELO**
Data: 18-01-2024 18:17:45

Classificação: Uso externo

IM/PS02.05.01.001.00



Certificado 2018/CEP/5485